

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 5563 , DE J→ DE OUTUBRO DE 1986

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 246, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam estabelecidos, como locais indicados à propaganda eleitoral, mediante cartazes, a que se refere o artigo 246 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), os seguintes logradouros:

Praça Coronel Vitoriano

Praça Monsenhor Silva Barros

Praça Dr. Monteiro

Praça Dr. Hipólito

Praça Esperanto

Praça 8 de Maio

Praça Félix Guisard

Praça João XXIII

Praça Liberdade

Praça Paul Harris

Praça Jaurés Guisard

Praça da Bíblia

Praça Yonezawa

OF .



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO AVENIDA TIRADENTES, 520 -- CAIXA POSTAL, 320

PARÁGRAFO ÚNICO - A propaganda a que se refere o presente artigo deverá ser feita em painéis destinados exclus<u>i</u> vamente a esse fim, confeccionado diretamente pelos Partidos in teressados, na ordem de um (01) painél por logradouro e na conformidade do modelo anexo que, rubricado pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 🔎 de outubro de 1986 341º da elevação de Taubaté à categoria de vila.

> JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, aos

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DETO. DE ADMINISTRAÇÃO

12-

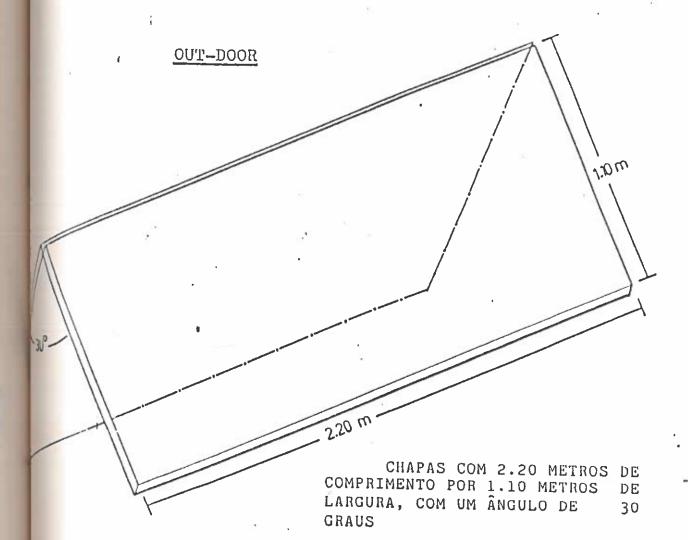
288



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO AVENIDA TIRADENTES. 520 -- CAIXA POSTAL, 320





DELO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO decreto 5.563, DE 17 DE OUTUBRO DE 1986

Eng. José Bernardo Ortiz PREFEILO MUNICIPAL